

Nome: Jose Herbert Coelho Da Silva
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Juliane Schmitz Bezerra
Cargo: Assessor I AD-1
Declara: Nada a Declarar
Nome: Karla Rithielle Oliveira Bonates
Cargo: Ouvidor do Sistema Prisional AD 1
Declara: Nada a Declarar
Nome: Keyla Maria Pinheiro Prado
Cargo: Diretor Unidade Prisional AD 1
Declara: Nada a Declarar
Nome: Lisandra de Souza Batista
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Luciana Couto Crespo
Cargo: Ouvidor do Sistema Prisional AD 1
Declara: 1 - 01 (Um) Apartamento Avaliado em R\$ 500.000,00
2- 01 (Um) Carro Jeep Compass 2024/2024
Nome: Maria Eduarda de Souza Alves
Cargo: Assessor IV AD-4
Declara: Nada a Declarar
Nome: Marcos Da Silva Ribeiro
Cargo: Diretor Adjunto de Unidade Prisional AD 2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Myke Handhony Cury Dos Santos
Cargo: Diretor Adjunto de Unidade Prisional AD 2
Declara: 01 casa situada em Manaus, valor estimado em R\$ 200,00 mil reais, 01 moto PCX valor estimado de 7.000,00 mil reais 01 moto Sahara valor estimado 25.000,00
Nome: Patricia Lindoso Tribug Zaranga
Cargo: Assessor I AD 1
Declara: 01 Automovel Modelo Tracker Ano 2022/2023
Nome: Patricia Lindoso Tribug Zaranga
Cargo: Controlador Interno AD-1
Declara: 01 Automovel Modelo Tracker Ano 2022/2023
Nome: Raylana Teixeira Torres
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Rodrigo Silva Abreu Belota
Cargo: Gerente AD 2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Thays Bianca do Carmo Cavalcante
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 281849

PORTARIA Nº 157/2026 - GAB/SEAP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de R\$1.067.054,35 (**HUM MILHÃO, SESENTA E SETE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS**);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 31 de Julho de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração e Operacionalização do Sistema Prisional 14.421.3260.2123	A	3	1.500.121	3390	0011	1.067.054,35	3390	0001	1.067.054,35	
TOTAL (R\$)			1.067.054,35					1.067.054,35		

Protocolo 281932

PORTARIA Nº 154/2026/GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.041101.003474/2026-52;
CONSIDERANDO que a Concorrência Presencial nº 017/2025-CSS, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada nas ações de promoção da dignidade, direitos e obrigações dos internos, com execução de serviços e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares para o cumprimento dos objetivos legais dos dispositivos institucionais de disciplinamento penal do Estado, foi suspensa por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, no âmbito do Processo nº 19.327/2025, em 06 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, ainda, que a referida Concorrência Presencial nº 017/2025-CSS permanece suspensa por força de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000051-78.2026.8.04.9001, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, em 11 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO, finalmente, que a manutenção da suspensão do procedimento licitatório inviabilizou a conclusão da contratação ordinária, impondo à Administração Pública a adoção de medida excepcional para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais nas unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, evitando a descontinuidade dos serviços e resguardando o interesse público;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o resultado da **RDL nº 008/2026** ao CONSÓRCIO GESTÃO PRISIONAL DO AMAZONAS - CGPAM, inscrito no CNPJ nº 37.822.047/0001-40, pelo valor global de R\$ 198.578.407,92 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).
II - HOMOLOGAR, por meio do Registro de Dispensa de Licitação nº 008/2026, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 164, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, operacionalização, execução e apoio às atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares necessárias ao funcionamento das unidades prisionais Centro de Detenção Provisória Masculino I - CDPM I e Centro de Detenção Provisória Masculino II - CDPM II, administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em virtude da suspensão da Concorrência Presencial nº 017/2025 por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, nos autos do Processo nº 19.327/2025, bem como por decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, nos autos do Processo nº 0000051-78.2026.8.04.9001, circunstâncias que inviabilizaram a conclusão do certame e justificam a adoção da contratação emergencial para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais. Manaus 31 de julho de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE..
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP
Protocolo 282020
PORTARIA Nº 153/2026/GAB/SEC-SEAP
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.041101.003458/2026-60;